



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.945 de 02 de maio de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.03 – Ensino Pré Escolar
- 05.01.03.3.3.90.00.00.12.365.2010.9020 – F. 34 R\$ 20.000,00

- 07 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 – Serviços Municipais
- 07.05.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9061 – F. 92 R\$ 50.000,00

- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 70.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Ensino Pré Escolar

05.01.03.3.3.50.00.00.12.365.2010.9020 - F. 33 **R\$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 02 de maio de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02945 / 2002 - 02/05/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa		Valor Lancado
00034	DISPõe SOBRE A SUPLEMENT	20.000,00
00092	CRÉDITO NO ORÇAMENTO	50.000,00
Total Lancado :		70.000,00

JOSE CARLOS DE MELLO TRIXIM
RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORÇAMENTARIA	-70.000,00
Total Anulado :		-70.000,00

Art. 1º - Fica suplementado no crédito no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na dotação orçamentária.

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.05 - Turismo
05.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 - R. 58

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta liberação do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01.00 - Finanças
04.01.00.4.6.90.00.00.28.843.0005.9106 - R. 18